



**Projeto de Lei Nº 95/2022-L, DE 01/07/2022  
AUTÓGRAFO Nº 5513/2022, DE 11/07/2022**

**Lei nº**

**(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias - PSDB)**

***Dispõe sobre a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços público ou privado que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município e dá outras providências***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a entrada de animais de estimação nos albergues, abrigos emergenciais e outros espaços públicos que atendem pessoas em situação de rua, durante sua permanência, no município da Estância Turística de São Roque.

Parágrafo único. Nestes referidos locais, os administradores deverão disponibilizar espaços apropriados para acolhimento temporário de animais de estimação que eventualmente acompanhem os abrigados.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

**Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 11 de julho de 2022.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR**

1º Vice-Presidente

**CLOVIS ANTONIO OCUMA**

2º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário



# Câmara Municipal de São Roque

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de São Roque Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JBNV471PHYH0C17G>, ou vá até o site <https://saoroque.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: JBNV-471P-HYH0-C17G**